



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás em botijões e água mineral, MENOR PREÇO POR ITEM, para suprir necessidades de todas as estruturas da Gestão Pública Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de gás em botijões e água mineral, devido à necessidade de atender todas as estruturas da Gestão Pública Municipal. Sendo de extrema importância para atender reuniões, eventos, funcionários e para o dia a dia.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE DE FARDOS
1	ÁGUA SEM GÁS - 500ml	600
2	ÁGUA COM GÁS - 500 ml	150

ITEM	PRODUTO	UNIDADE
1	GALÃO DE ÁGUA -20 LTS	1300

ITEM	PRODUTO	UNIDADE
1	GÁS 13KG	600
2	GÁS 45 KG	400

4. IMPACTO AMBIENTAL

Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

5. CONDIÇÕES DE FABRICAÇÃO

O fabricante é o responsável pela produção do bem, de acordo com as características estabelecidas no presente termo de referência, bem como todas as exigências técnicas e de segurança definidas pelas respectivas entidades competentes;

O contratado é o responsável exclusivo, para cobertura das garantias, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização);

O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos desse Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;

O fornecedor em conjunto com o fabricante deve garantir qualidade do bem mediante o controle de qualidade das matérias-primas e do produto acabado, em todo o processo de fabricação, segundo um plano de controle sistemático o qual, em caso de solicitação formal e por escrito, deve ser franqueado ao conhecimento da Comissão de Recebimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6. GARANTIA

O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC

7. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será até 24 horas após a assinatura do contrato, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.

8. LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento será efetuado conforme solicitado pela Administração, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo o prazo de entrega, excepcionalmente, ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração.

Os itens deverão ser entregues nos lugares solicitados pelas Secretarias.

9. RECEBIMENTO

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do gás em botijões e água mineral de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo e Edital;

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com a Lei 14.133/21, da seguinte forma:

Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado da devida Nota Fiscal do Fabricante e da Contratada, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por quem vai receber os produtos, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

Definitivamente, no prazo da data de entrega e instalações dos produtos e conferência das especificações solicitadas e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será atestada pela Secretaria de Administração/Gestor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

A Contratante rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com má qualidade ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária.

A Contratada deverá na entrega apresentar a Nota Fiscal de fornecimento, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Administração.

A não apresentação da nota fiscal conforme subitem citado acima, acarretará o não recebimento dos produtos pela Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

A licitante vencedora obriga-se a entregar os produtos que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do produto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo que após o recebimento definitivo;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Administração Pública, assegurando sigilo total das operações;

A Contratada obrigar-se a entregar o gás em botijões e água mineral dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

O carregamento e o descarregamento dos produtos, objeto desta licitação, será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá realizar a entrega, sendo que a não realização acarretará o não recebimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber os produtos disponibilizando local, data e horário;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. DO TRANSPORTE

O transporte de gás em botijões e água mineral até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

13. DO FORNECIMENTO

Será aceito o gás em botijões e água mineral se fornecidos com a devida qualidade, como por exemplo, não enviando produtos amassados, corroídos ou danificados pelo tempo.

14. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto aos do ramo, tendo em vista à especificidade dos produtos, sendo a forma de orçamentação utilizada a pesquisa direta com fornecedores, conforme estabelecido no inciso IV do art. 23 da Lei 14.133/21.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento referente à aquisição será realizado até 30 dias após o recebimento definitivo.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Administração, a quem compete verificar se a Contratada está



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela Contratada, sem ônus a Contratante.

O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação.

Apiaí, 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON APARECIDO PELEGRINA
Secretário de Administração/Solicitante